



UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

AMC - Serviços Educacionais Ltda
Rua Taquari, 546 - Mooca - São Paulo -SP
CEP 03166-000
PABX: 6099-1999 - FAX: 6099-1692

FACULDADE DE LACCE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES A PARTIR DO ANO DE 2005

JUSTIFICATIVA:

As Diretrizes Curriculares Nacionais, de vários cursos de graduação, justificam a implantação de atividades complementares da seguinte forma:

“As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive aquelas adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, e com as diferentes manifestações e expressões artísticas, com as inovações tecnológicas, incluindo ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo Único. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.”

Nesse sentido, as Atividades Complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, atividades artísticas, culturais, como apresentações teatrais, exposições de artes plásticas, performances, instalações, visitas a ateliês, “clonws” visitantes, concertos, reportagens fotográficas, reportagens jornalísticas, etc., além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino, ainda que, esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno desta instituição, mas nele possam ser aproveitados por enriquecê-lo, de forma interdisciplinar, e se integrar aos demais conteúdos realizados.

REGULAMENTO:

I – da Carga Horária

A partir de 2005, os cursos abaixo relacionados deverão cumprir as seguintes cargas horárias totais:

Comunicação Social - em todas as suas habilitações, cumprirá a carga horária de 252 horas/aula.

A carga horária total, preferencialmente, será dividida em 63 horas/aula por série do curso.



UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

AMC - Serviços Educacionais Ltda
Rua Taquari, 546 - Mooca - São Paulo - SP
CEP 03166-000
PABX: 6099-1999 - FAX: 6099-1692

Educação Artística, em suas duas Habilitações, cumprirá a carga horária total de 180 horas/aula.

A carga horária total, preferencialmente, será dividida em 60 horas/aula por série do curso

Obs. Há a possibilidade de ocorrerem eventos de importância e magnitude consideráveis, propiciando um aumento, que não deverá ser desprezado, na carga horária prevista de atividades em alguma série; razão pela qual a carga horária/ano das atividades complementares de cada curso não deverá ser limitada à previsão anual.

Não estará formado o aluno que não cumprir a carga horária total, das Atividades Complementares, exigidas pelo currículo do curso.

II – da Composição e da Validade

As Atividades Complementares consistirão em todas e quaisquer atividades ligadas estreitamente aos interesses da melhoria na formação intelectual e profissional dos alunos, orientadas ou aceitas pelos professores das disciplinas constantes do currículo.

As Atividades Complementares serão desenvolvidas em todas as séries do curso, ainda que ocorram durante as férias ou recesso escolar.

Os professores farão o controle da validade das atividades concluídas, relativas às suas disciplinas, registrando o número de horas estabelecidas em folha apropriada para esse fim.

O aluno ficará de posse e será o único responsável pela conservação, guarda e entrega, mediante protocolo, da(s) folha(s) ,destinada(s) ao registro das atividades (devendo fazê-lo sem emendas e/ou rasuras) para a assistente da coordenação de seu respectivo curso, para o cômputo das horas cumpridas.

A Universidade representada pelas coordenações de curso e corpo docente, não será responsável pelo extravio ou perda das folhas de registro das Atividades Complementares, enquanto elas estiverem na posse dos alunos.

III – da Entrega

Ao final de cada ano letivo, até o mês de novembro, os alunos deverão entregar a(s) folha(s) com os registros de atividades, para a assistente de seu curso, para consigná-las.

As folhas serão posteriormente devolvidas, mediante protocolo, ao aluno, que será seu guardião até o final do curso.

Ao final do último ano letivo os alunos deverão entregar a(s) folha(s) até, no máximo, o último dia letivo do mês de setembro, para seu cômputo e registro final na secretaria da Universidade.